

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA DA



SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.714.104/0001-07 – NIRE 33.300.328.980

Companhia Fechada

Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 148, 3º e 4º andares, Centro, CEP 28.640-000, Carmo – RJ

no montante total de

R\$105.000.000,00

(cento e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Notas Comerciais: BRSUMINCM005

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE MARÇO DE 2024, SOB
O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/025

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, na qualidade de emissora (ou “**Emissora**”), vem a público comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 105.000 (cento e cinco mil) notas comerciais, em série única (“**Notas Comerciais**”), da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 27 de março de 2024, o montante total de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”).

As Notas Comerciais contarão com: (i) cessão fiduciária, outorgada pela Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos titulares das Notas Comerciais (“**Titulares de Notas Comerciais**”), representados pela OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**”) de todos e quaisquer recebíveis que transitarem em contas correntes vinculadas à Emissão, de movimentação restrita e de titularidade da Emissora, respectivamente, bem como das referidas contas vinculadas, nos termos e condições a serem estabelecidos no “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças*”, celebrado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais; e (ii) alienação fiduciária, outorgada pela Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Titulares de Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, de rede de cabeamento e conectores, de titularidade da Emissora, em valor equivalente a, no mínimo, 100% (cem por cento) do saldo devedor das Notas Comerciais, nos termos e condições a serem estabelecidos no “*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Móveis*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais.

Adicionalmente, DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35 (“**DB3**”) e a EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10 (“**EB Fibra**”) e, em conjunto com a DB3, as “**Fiadoras**”) e a DB3 se obrigaram, nos termos do Termo de Emissão (conforme abaixo definido), solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente com a Emissora, responsáveis por todas as obrigações da Emissora nos termos das Notas Comerciais, do Termo de Emissão e demais documentos da Oferta, em garantia do pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão).

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada à investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Profissionais**”), conforme

previsto no “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Sumicity Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 20 de março de 2024, conforme aditado, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais (“**Agente Fiduciário**”), a EB Fibra Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10 e a DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, na qualidade de fiadoras (“**Termo de Emissão**”).

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta é a **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, Vila Yara, s/nº, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Escriturador”).

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de notas comerciais não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor não registrado na CVM, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e seguintes da parte geral das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 1º de fevereiro de 2024.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 25 de março de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/025.

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais da distribuição estão indicados abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade Subscrita e Integralizada
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	1	105.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Propostos, e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0
Total	1	105.000

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, CONFORME INCISO VII, PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 59, E DA LÂMINA DA OFERTA DE ACORDO COM §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS NOTAS COMERCIAIS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E PELA ANBIMA.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

São Paulo, 01 de abril de 2024



 **bradesco bbi**

COORDENADOR LÍDER